LEI Nº1.023, DE 26 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Banco Santander – S/A, Agência de Carneirinho/MG nº0837, visando à concessão de empréstimos aos seus Servidores Públicos e Agentes Políticos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Carneirinho, Estado de Minas, autorizado a firmar com o Banco Santander – S/A, Agência de Carneirinho/MG nº0837, convênio visando à concessão de empréstimo aos seus Servidores Públicos e Agentes Políticos, com a averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2009.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária